

Estudo Técnico Preliminar 33/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23354.000102/202404

2. Descrição da necessidade

Atender as necessidades de aquisição de gêneros alimentícios para o Campus Avançado Sombrio que possui em torno de 330 alunos de ensino técnico integrado ao ensino médio. O Campus deve atender em média 660 refeições/dia de segunda a sexta-feira (lanche matutino e lanche vespertino). Salientamos ainda que ter uma alimentação adequada proporciona um maior rendimento escolar, o equilíbrio necessário para o crescimento e desenvolvimento, especialmente na fase da adolescência, contribuindo desse modo na prevenção de doenças, manutenção da saúde, conduzindo-os a um bem-estar geral. A alimentação escolar é um direito constitucional que visa proporcionar uma alimentação saudável e adequada, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos Alunos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CRISTIANE LIED
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO - CAS	MIRIAN ROCHO DA ROSA DA SILVEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa deverá fazer a entrega conforme cronograma.

Todos os alimentos devem ser entregues conforme horário estipulado pelo campus, em embalagens plásticas resistentes e íntegras, próprias para alimentos. O veículo de transporte deve ser limpo e não deve transportar materiais que são incompatíveis com alimentos, como produtos de limpeza, etc. No valor já deve estar incluso frete e demais despesas necessárias a entrega.

5. Levantamento de Mercado

Alternativa 1 - Terceirizar toda a oferta e entrega de lanches aos alunos. Contudo, além do alto custo, como o repasse de orçamento, algumas vezes atrasa, esse tipo de contratação poderia ser um risco para continuidade do serviço.

Alternativa 2 - Comprar as frutas, com entregas semanais, e higienizar e fazer a entrega aos alunos, no Campus, por funcionário terceirizado (contrato de copeira). Contudo, enfatizando no processo licitatório, que as frutas deverão ser pré-selecionadas, entregue sem sujeiras, poeiras ou terra em caminhão fechado apropriado para o transporte de alimentos o que permitirá frutas em condições boas de alimentação e sem necessidade de despende muito mais tempo na seleção e preparo.

Alternativa 3 - Comprar as frutas, com entregas semanais, higienizadas e embaladas para serem entregues pela copeira. Contudo este serviço agregaria valor as frutas, tornando inviável.

Optou-se pelo alternativa 2, pela praticidade e por não aumentar os custos.

6. Descrição da solução como um todo

Entrega, conforme cronograma, das frutas na escola, para a Copeira.

A entrega dessa forma, garante que os alimentos cheguem frescos e devidamente higienizados permitindo autonomia e agilidade na hora do intervalo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atender a demanda serão necessárias:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD
1	Kg	Melão: (80% de maturação), com maturação uniforme. Pesando aproximadamente 1,5kg. Com polpa branca, consistência firme, casca íntegra. Entregue sem sujeiras, poeiras ou terra em caminhão fechado apropriado para o transporte de alimentos.	180
2	Kg	Maçã fugi ou gala: pesando no mínimo 150g; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa íntacta e firme, sem podridão, sem machucados e batidas, com sabor e aroma característicos. Entregue sem sujeiras, poeiras ou terra em caminhão fechado apropriado para o transporte de alimentos. Devem ser pré-selecionadas, cargas com muitas podres serão devolvidas.	990
3	Kg	Laranja pêra: peso médio 180g. Sabor levemente doce, ideal para o consumo in natura, bem desenvolvida sem machucaduras, bolores, apresentando casca brilhante, não muito verde. Entregue sem sujeiras, poeiras ou terra em caminhão fechado apropriado para o transporte de alimentos. Devem ser pré-selecionadas, cargas com mais de 40% podres serão devolvidas.	160
4	Kg	Banana prata: (60 a 80% de maturação), em pencas, em torno de 100g cada banana. Com polpa firme e íntacta; devendo ser bem desenvolvida. Toda a entrega deve ter a mesma quantidade de maturação. Entregue sem sujeiras, poeiras ou terra em caminhão fechado apropriado para o transporte de alimentos.	1750
5	Kg	Mamão papaia: (60 a 80% de maturação), com maturação uniforme em toda a carga, sem machucaduras, protegidos individualmente, com polpa firme e avermelhada, com sabor doce, casca livre de fungos. Entregue sem sujeiras, poeiras ou terra em caminhão fechado apropriado para o transporte de alimentos.	90
6	Kg	Tangerina tipo poncã: in natura, com grau de maturação de 80%, com maturação uniforme, em torno de 190g/unidade, cor alaranjada, fresca, íntacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento. Devem ser pré-selecionadas, cargas com muitas podres serão devolvidas	100
7	Kg	Goiaba vermelha: (60 a 80% de maturação), pesando entre 80 a 110g; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa íntacta, firme e sem manchas escuras na polpa e na casca. Entregue sem sujeiras, poeiras ou terra em caminhão fechado apropriado para o transporte de alimentos. Devem ser pré-selecionadas, cargas com mais de 40% podres serão devolvidas.	90

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 421.296,73

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 14.140,00**

Os valores estão detalhados no mapa de preço anexado ao processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens descritos neste instrumento não requerem parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

É necessário serviços terceirizados com dedicação exclusiva de de mão de obra, já contratada.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação também está ligada aos seguintes objetivos estratégicos do Planejamento estratégico do IFC 2023/2024

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantira oferta de uma alimentação adequada proporciona um maior rendimento escolar, o equilíbrio necessário para o crescimento e desenvolvimento, especialmente na fase da adolescência, contribuindo desse modo na prevenção de doenças, manutenção da saúde, conduzindo-os a um bem-estar geral. A alimentação escolar é um direito constitucional que visa proporcionar uma alimentação saudável e adequada, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos Alunos.

13. Providências a serem Adotadas

O departamento de ensino deverá ter condições de armazenar as frutas, durante a semana.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há implicações e ou impactos ambientais aparentes no presente processo de aquisição pretendida.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

É viável e há orçamento para a aquisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Favorável.

CRISTIANE LIED

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DFD80_2024.pdf (44,44 KB)

Anexo I - DFD80_2024.pdf

Número do Documento de Formalização da Demanda: 80/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Santa Rosa do Sul - DAP	31/12/2024 00:00	158125	TAISE MARTINS SANTOS
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de Hortifrutigranjeiros para atender as necessidades dos alunos do campus Sombrio.			
Justificativa da prioridade			
Atender os alunos no período letivo			

2. Justificativa de necessidade

Atender as necessidades de aquisição de gêneros alimentícios para o Campus Avançado Sombrio que possui em torno de 330 alunos de ensino técnico integrado ao ensino médio. O Campus deve atender em média 660 refeições/dia de segunda a sexta-feira (lanche matutino e lanche vespertino) . Salientamos ainda que ter uma alimentação adequada proporciona um maior rendimento escolar, o equilíbrio necessário para o crescimento e desenvolvimento, especialmente na fase da adolescência, contribuindo desse modo na prevenção de doenças, manutenção da saúde, conduzindo-os a um bem-estar geral. A alimentação escolar é um direito constitucional que visa proporcionar uma alimentação saudável e adequada, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos Alunos.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES		FRUTAAPRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: MELÃO AMARELO Unidade de fornecimento: Quilograma	180,00	8,62	1.551,60
2	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES		FRUTAAPRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: MAÇÃ GALA Unidade de fornecimento: Quilograma	990,00	10,49	10.385,10
3	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES		FRUTAAPRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: LARANJA PERA Unidade de fornecimento: Quilograma	160,00	5,66	905,60
4	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES		FRUTAAPRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA Unidade de fornecimento: Quilograma	1.750,00	5,16	9.030,00
5	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES		FRUTAAPRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA Unidade de fornecimento: Quilograma	90,00	9,59	863,10
6	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES		FRUTAAPRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: TANGERINA PONCAN Unidade de fornecimento: Quilograma	100,00	6,83	683,00
7	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES		FRUTAAPRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: GOIABA VERMELHA Unidade de fornecimento: Quilograma	90,00	11,63	1.046,70

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CRISTIANE LIED

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 10/2024 - CLIC/SRS (11.01.16.01.02.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/03/2024 10:18)

CRISTIANE LIED
COORDENADOR - TITULAR
CADMIN/CAS (11.01.17.01.02.01)
Matrícula: ###690#9

(Assinado digitalmente em 19/03/2024 15:51)

TAISE MARTINS SANTOS
COORDENADOR - TITULAR
CLIC/SRS (11.01.16.01.02.01.01)
Matrícula: ###109#6

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2024**, tipo:
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, data de emissão: **19/03/2024** e o código de verificação: **893cdc1c41**